



EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988, art. 225

“Para assegurar esse direito, incumbe ao Poder Público: Inciso VI Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”, reforçada pela Política Nacional da Educação ambiental, Lei, 9.795/99;

Lei Complementar nº 342 de 2020

"A Educação Ambiental no Município será executada por meio da Política Municipal de Educação Ambiental e do Sistema Municipal de Educação Ambiental, com a finalidade de integrar, sistematizar e difundir informações e experiências, programas e ações, realizar diagnósticos, estabelecer indicadores e avaliar a política de Educação Ambiental em âmbito municipal."

Lei Municipal nº 4341 de 2015,

que trata do Plano Municipal de Educação, especificado na meta 07 com estabelecimento de 07 estratégias de ação em Educação Ambiental e conservação;